

EMENDA ADITIVA Nº 037/2024 21 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-
PMB.

ACRESCENTA O ART. 5º- A NO PROJETO DE LEI Nº
049, DE 21 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

LIDO EM: ___/___/2024

ENCAMINHADO À ___/___/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

___/___/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

___/___/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

LEGISLATIVO- EMENDA

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2024 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º 107, Liv. 027, Fls36. Em 21/06/2024. Às 16:25hrs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA ADITIVA N.º. 037, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta o art. 5º-A no Projeto de Lei nº 049 de 21 de junho de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona.”.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 5º-A no Projeto de Lei nº 049, de 21 de junho de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 21 de junho de 2024.

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 049, de 21 de junho de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 21 de junho de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br